



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANINHA/RN

Processo: 00015462120118200116

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 10.185,90 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente a invalidez de Luciene Ribeiro de Lira, R\$ R\$ 9.162,90 (NOVE MIL E CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente a invalidez de João Ribeiro da Silva Neto, e R\$ 10.185,90 (DEZ MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) referente a invalidez de João Maria Júlio do Nascimento.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

GOIANINHA, 22 de julho de 2024.

**João Barbosa**  
OAB/RN 980-A

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**  
5432 - OAB/RN

~

